



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 24 de junho de 2014.

MENSAGEM Nº 023/2014.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a redução nos valores referente à permissão onerosa de uso dos espaços do Mercado Público Central.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pelotas - RS

Câmara Munic de Pelotas-30-Jun-2014 13:04-004707-1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a redução nos valores referente à permissão onerosa de uso dos espaços do Mercado Público Central, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição de desconto nos valores referente à permissão onerosa de uso dos espaços do Mercado Público Central.

Art. 2º Fica determinada a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor mensal dos aluguéis das bancas do Mercado Público Central pelo período de 05 (cinco) meses, a contar do mês de julho de 2014.

Art. 3º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de junho de 2014.


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de desconto de 30% no valor mensal dos aluguéis das bancas do Mercado Público Central de pelotas pelo período de 6 meses a contar de maio de 2014.

Após reforma estrutural do prédio do Mercado Público Central, o mesmo foi reinaugurado em 20 de dezembro 2012 e posteriormente passou por 03 processos de licitação para ocupação das bancas conforme tabela abaixo:

Licitação	Número de bancas ofertadas	Situação
Concorrência 11/2012 1º Grupo	12	Deserta
Concorrência 12/2012 2º Grupo	12	Deserta
Concorrência 13/2012 3º Grupo	12	Deserta
Concorrência 14/2012 4º Grupo	12	01 (um) licitante
Concorrência 05/2013 1º Grupo	15	06 (seis) licitantes
Concorrência 06/2013 2º Grupo	15	07 (sete) licitantes
Concorrência 07/2013 3º Grupo	15	Deserta
Concorrência 09/2013 4º Grupo	04	Deserta
Concorrência 12/2013 Grupo único	36	06 (seis) licitantes

Notável que os resultados atingidos não foram os esperados pela Administração, tão pouco atingiram as expectativas dos permissionários já instalados e os que foram instalando-se posteriormente. Diante disso, os permissionários que ocuparam as bancas no início do processo vêm sofrendo por meses com o pouco fluxo de pessoas circulando no interior do Mercado Público, visto que há poucos atrativos e pouca oferta de produtos para venda aos consumidores, em virtude disso alguns permissionários estão enfrentando dificuldades para pagar o valor mensal referente ao aluguel, cogitando até a possibilidade da devolução da banca.

Outro fator que contribuiu para o pouco fluxo de pessoas foi o impedimento da abertura dos restaurantes já instalados no Mercado Público, pois como não houve a

du

liberação do Alvará de funcionamento da Central de Gás pelo Corpo de Bombeiros, esse fato também desmotivou novos interessados na aquisição das bancas restantes desse segmento levando a um atraso considerável no desenvolvimento do Mercado Público Central.

Este projeto de lei resulta da dificuldade que os permissionários estão enfrentando para manter seus negócios em plena atividade neste local, devido a narrativa acima, o que leva muitas vezes ao não cumprimento com os compromissos financeiros assumidos.

A proposição do presente projeto de lei beneficia os permissionários que acreditaram no potencial do Mercado Público, no momento de sua abertura, e também serve como atrativo aos demais interessados que venham a se instalar durante o período proposto na lei.

